



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e da competência delegada no art. 33, incs. I e II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado por meio da [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), considerando o quanto previsto no art. 14 [Portaria PR/BA nº 328, de 6 de outubro de 2021](#), que institui o Programa de Reconhecimento por Resultados dos Servidores e Servidoras do Ministério Público Federal na Bahia - InovAção, bem como o que consta no expediente PR-BA-00079990/2022, RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores envolvidos nas ações inovadoras, classificadas por categoria, e determinar o registro nos respectivos assentamentos funcionais.

I - Categoria de destaque: Tecnologia da Informação - Iniciativa: Novo modelo de infraestrutura de tecnologia para PRMs e PRE.

a) CELSO VIEIRA E SILVA MACEDO, GUILHERME AUGUSTO CORTIAL CHAGAS SANTOS, LUIZ EDUARDO MASCARENHAS MAGALHÃES e SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR.

II - Categoria: Administrativa - Iniciativa: Implantação do serviço de almoxarifado virtual no MPF/BA.

a) FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS, GYL ARLEM SOUZA ARAUJO, JOSEMAR DE ARAUJO FERREIRA e YOLANDO SILVA COSTA JUNIOR.

III - Categoria: Gestão de Pessoas - Iniciativa: Lojinha compre e troque.

a) CARLA DE OLIVEIRA BASTOS.

Art. 2º Conceder 4 (quatro) dias de abono aos servidores relacionados no inciso I do artigo anterior, correspondente a iniciativa inovadora de destaque, e 2 (dois) dias de abonos aos servidores das iniciativas inovadoras citadas nos incisos II e III do referido artigo.

Art. 3º Os abonos concedidos deverão ser usufruídos pelos servidores contemplados mediante prévia autorização da respectiva chefia imediata até o término do próximo ano.

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8-9.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**